



Plano de Ação - Ref. Manual Pró-Gestão

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CASTANHEIRAS - IPC

RESPONSÁVEL: **Diretoria Executiva - IPC/2023**

OBJETIVO:

O Plano de Ação tem por objetivo a adoção de boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa Pró-Gestão (Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária), a qual contribuirá para a profissionalização na gestão do IPC, a qualificação dos gestores e a introdução de padrões de qualidade nos processos de trabalho, bem como atender a Deliberação do TCE-RO, no processo de melhoria da gestão do RPPS.

RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO:

Coordenador - IPC/2023

INICIATIVA:

Atendimento ao I Nível PRÓ-GESTÃO

Nº	AÇÕES A SEREM ALCANÇADAS:	AÇÕES/ATIVIDADE NECESSÁRIAS PARA ATINGIR O OBJETIVO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO	VALOR R\$	EXECUÇÃO		STATUS	Local
						INÍCIO	TÉRMINO		
ES INTERNOS	1	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Mapeamento dos processos e atividades. 02 (duas) áreas obrigatórias: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos).	Setor de Controle Interno - Rosineia Silva Zaco Agente Administrativo - Joelma Penitente / Coordenação - Keila Francelina Rosa	120 dias	10/01/2023	10/05/2023		RPPS
	2	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Manualização dos processos e atividades que correspondam no mínimo a: Benefícios (análise da concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos).	Setor de Controle Interno - Rosineia Silva Zaco Agente Administrativo - Joelma Penitente / Coordenação - Keila Francelina Rosa	120 dias	10/01/2023	10/05/2023		RPPS
	3	Certificação dos Dirigentes e Membros dos Órgãos Colegiados.	Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, nos níveis básico, intermediário ou avançado, conforme definido no item 3. do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, considerando o porte do RPPS e o volume de recursos.	Setor de Controle Interno - Rosineia Silva Zaco Coordenador - Keila Francelina Rosa / Presidente Conselho Deliberativo - Elaine Paro do Nascimento / Prefeito Municipal - Cicero Aparecido Godoi	A cada 02 (dois) anos de acordo com as eleições dos Conselhos	01/01/2022	31/12/2023		RPPS / TCE-RO / OUTROS
	4	Estrutura de Controle Interno. No ente federativo que atenda ao RPPS, com relatório semestral, e pelo menos 1 (um) servidor capacitado.	Controle interno contará com no mínimo um controlador, responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, e deverá fornecer capacitação sobre controle interno aos servidores, para seu aperfeiçoamento. Existência, na estrutura organizacional do ente, com emissão de relatório trimestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, dentre outras funções. Relatórios semestral, etc.	Controle Interno - Rosineia Silva Zaco	mensalmente	mensalmente	mensalmente		RPPS

CONTROLE	5	Política de Segurança da Informação (Abranger todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS).	Adotar procedimentos que garantam a segurança das informações com prioridade constante do IPC, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição. A Política de Segurança da Informação é uma declaração formal de compromisso do IPC com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança. Deve observar os seguintes princípios básicos: a) Confidencialidade: Proteção e garantia de que determinadas informações só são disponíveis a pessoas autorizadas. b) Integridade: Garantia da exatidão das informações e dos métodos de processamento. c) Disponibilidade: Garantia de que os usuários autorizados e os interessados tenham acesso às informações. Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do IPC, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação.	Setor de Controle Interno - Rosineia Silva Zaco Coordenador - Keila Francelina Rosa	anualmente		01/01/2022	31/12/2022		IPC
	6	Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas (Recadastramento).	A atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao ente federativo maior controle da massa de seus segurados e garante que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando dessa forma a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios, conforme estabelece o artigo 1º, inciso I da Lei nº 9.717/1998. A base de dados cadastrais deve ser construída com estrutura (leiaute) compatível com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, de modo a possibilitar a formação do sistema integrado de dados dos servidores públicos previsto no artigo 12 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Recenseamento previdenciário no mínimo a cada 3 (três) anos para aposentados e pensionistas e a cada 5 (cinco) anos para os servidores ativos.	Setor de Controle Interno - Rosineia Silva Zaco Setor de Benefício - Joelma Penitente / Coordenador - Keila Francelina Rosa	04 em 04 anos		01/01/2021	31/12/2024		RPPS
	7	Relatório de governança corporativa.	Elaboração e publicação de relatório, com conteúdo mínimo variável por Nível. A governança corporativa liga-se a alguns princípios fundamentais, que em relação aos RPPS podem ser assim referidos: a) Transparência: Criar meios adequados e eficientes de divulgação das informações relevantes para as partes interessadas, além daquelas impostas por leis ou regulamentos; b) Equidade: Tratamento justo e isonômico entre os segurados interessados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), o ente federativo e os demais agentes internos ou externos com os quais se relaciona; c) Prestação de contas: Os agentes de governança (administradores, gestores, conselheiros) devem ser responsabilizados pelos seus atos e omissões; d) Responsabilidade corporativa: Zelar para que os recursos dos RPPS não sejam alocados a outros fins que não aqueles definidos em lei.	Coordenador - Keila Francelina Rosa	anualmente		01/01/2023	31/12/2023		RPPS
	8	Planejamento	Elaboração de Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para as áreas de gestão de ativos e passivos, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos, com ênfase na área de benefícios.	Coordenação, Conselhos e Comitê	Anualmente		01/01/2023	31/12/2023		RPPS
	9	Relatório de Gestão Atuarial	Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.	Coordenador - Keila Francelina Rosa	Anualmente		01/01/2023	31/03/2023		RPPS

	10	Código de ética do RPPS.	Elaboração e divulgação do Código de Ética do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do IPC, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).	Assessor Jurídico - Luciano da Silveira Vieira	180 dias		08/09/2022	08/09/2023		RPPS
	11	Políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor (ações conjuntas do Ente e do RPPS)	Implantar ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem: a) Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação; b) Manter o serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização; c) Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho; d) Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício.	Ação conjunta com o Executivo Municipal	36 MESES		01/01/2023	31/12/2026		RPPS / PREFEITURA / SECRETARIA DE SAÚDE
	12	Política de investimentos	Elaboração de relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos, com parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos e relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver.	Comitê de Investimento Responsáveis; Ana Maria Gonçalves da Silva, Maria Alice da Silva, Keila Fancelina Rosa	anualmente		01/01/2023	31/12/2023		RPPS
	13	Comitê de investimentos	Mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS. Em suas reuniões, o Comitê de Investimentos deverá avaliar e tomar suas decisões embasadas nos seguintes aspectos: a) Cenário macroeconômico; b) Evolução da execução do orçamento do RPPS; c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.	Comitê de Investimento Responsáveis; Ana Maria Gonçalves da Silva, Maria Alice da Silva, Keila Fancelina Rosa	anualmente		01/01/2023	31/12/2023		RPPS
			Os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS							

ações relacionadas à dimensão governança corporativa

14	Transparência (divulgação das informações, documentos, atos, atas de reunião, relatórios, certidões, acesso à links, políticas, demonstrativos), de acordo com a Lei nº12.527/2011.	RPPS em seu site estão a seguir relacionados, sendo em regra obrigatórios para os Níveis I a IV, exceto quando expressamente ressalvado: a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos); b) Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS; c) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022; d) Relatório de Governança Corporativa; e) Cronograma de ações de educação previdenciária; f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos); g) Código de Ética; h) Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: Níveis I, II e III - trimestral; Nível IV - mensal); i) Avaliação atuarial anual; j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos; k) Relatório de avaliação do passivo judicial (apenas Níveis III e IV); l) Plano de Ação Anual (Níveis I e II) ou Planejamento Estratégico (Níveis III e IV); m) Política de Investimentos; n) Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral; Níveis III e IV: trimestral)21; o) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento; p) Relatórios mensais e anuais de investimentos; q) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.	Agente Administrativo - Joelma Penitente	anualmente		01/01/2023	31/12/2023		RPPS
15	Definição de Limites de Alçadas (o que cada um tem que desenvolver) direção de cada cargo	Definição de alçadas são estabelecidos critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do IPC, possibilitando o compartilhamento de responsabilidades entre seus dirigentes. Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.	Coordenador - Keila Francelina Rosa / Presidente Conselho Deliberativo - Elaine Paro do Nascimento	anualmente Conforme Lei ??????		25/06/2022	-----		RPPS
16	Segregação das atividades	Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios daquelas de implantação, manutenção e pagamento de benefícios. A segregação de atividades ou funções em diferentes setores e responsáveis tem por objetivo evitar que um único agente tenha autoridade completa sobre parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação, execução e controle), reduzindo assim o risco operacional e favorecendo a governança corporativa e os controles internos.	Executivo Municipal - Cicero Aparecido Godoi	anualmente Conforme Lei 401/2005		01/01/2021	31/12/2024		RPPS
17	Ouvidoria	Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo "fale conosco". A Ouvidoria deverá ser implantada em parceria com o ente federativo ou pela própria unidade gestora do RPPS.	Ação conjunta com, executivo - Ouvidor - Felipe Mateus Linares Godoi	anualmente		01/01/2023	31/12/2023		RPPS / Prefeitura
		Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva /							

	18	Direção Executiva / Coordenação do IPC	inter superior para todos que compõem a Diretoria Executiva / Coordenação e atendimento dos requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.	Coordenador - Keila Francelina Rosa	Anualmente		01/01/2023	31/12/2023		RPPS
	19	Conselho Fiscal	Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados. O Conselho Fiscal deverá atuar com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo. A legislação local contemplará pelo menos as seguintes atribuições: a) Zelar pela gestão econômico-financeira; b) Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão; c) Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial; d) Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos; e) Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos; f) Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos; g) Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.	Conselho Fiscal - Waine Batista de Moraes, Sandra Oliveira, Ana Maria Gonçalves	A cada 02 anos Conforme Lei 401/2005		01/01/2022	31/12/2023		RPPS
	20	Conselho Deliberativo	Todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados. A periodicidade das reuniões e funcionamento do Conselho Deliberativo será disciplinados por atos normativos do RPPS, contemplando, no mínimo, as seguintes atribuições: a) Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico; b) Acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS; c) Emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários; d) Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas.	Conselhor Deliberativo - Elaine Paro do Nascimento, Eder Carlos Gusmão, Luciano da Silveira Viera, Joelma Penitente, Jesulina Alves da Silva Souza	A cada 02 anos Conforme Lei 401/2005		01/01/2022	31/12/2022		RPPS
			A legislação do IPC definirá o processo de escolha para							

	21	Mandato, representação e recondução	A legislação do IPC define o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e observará as seguintes diretrizes: a) Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terão mandato, conforme prazo definido na legislação local, somente podendo ser substituídos nas situações definidas na legislação; b) Será admitida a recondução dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, conforme prazo definido na legislação local; c) Para se preservar o conhecimento acumulado, recomenda-se que os mandatos dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos não sejam coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral; d) Quando a legislação local estabelecer que a escolha de membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal ocorrerá por meio de processo eleitoral, deverão ser proporcionados os meios para que haja ampla participação dos segurados e para que esses tenham acesso às propostas de atuação dos candidatos.	Coordenador / Conselho Deliberativo / Conselho Fiscal / Comitê de Investimento	Conforme Lei 401/2005, a cada 02 anos para os conselhos e a critério do Executivo Municipal a nomeação de Coordenador		01/01/2022	31/12/2023		RPPS
	22	Gestão de pessoas	A lei do IPC definirá o quadro de pessoal do RPPS, de acordo com o seu porte, e estabelecerá objetivos de gestão de pessoal, qualificação e treinamento. O IPC deverá possuir pelo menos 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva, ainda que cedido pelo ente federativo.	Executivo Municipal - Cicero Aparecido Godoi	04 anos		01/01/2021	31/12/2024		RPPS
AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	23	Plano de ação de capacitação	O IPC deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos: a) Formação básica em RPPS para os servidores; b) Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.	Coordenador / Conselho Deliberativo / Conselho Fiscal / Comitê de Investimento	Anualmente		01/01/2023	31/12/2023		TCE/Outros
	24	Ações de diálogo com os segurados e a sociedade	As ações desenvolvidas pelo IPC será através de diálogo com os segurados e a sociedade, o qual deverão contemplar: a) Elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio IPC so ou digital e ou no site do RPPS; b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.	Coordenador - Keila Francelina Rosa / Presidente Conselho Deliberativo - Elaine Paro do Nascimento / Setor de Benefício / Agente Administrativo - Joelma Penitente	anualmente		01/01/2023	31/12/2023		RPPS/Outros
Resumo do Status das Ações	Ações finalizadas, concluídas.			12	12	Resumo do Status das Ações: Ação 03 - Estão certificados a Presidente do Conselho Deliberativo - Elaine Paro do Nascimento, Coordenadora e Membro do Comitê de Investimentos - Keila Francelina Rosa. Em andamento para fazer a certificação os demais membros que compõe os Conselhos e Comitê.				
	Ações dentro do prazo.			11	11					
	Ações atrasadas. (O atraso não compromete a meta)			1	1					
	Ações atrasadas. (Comprometendo o cronograma)			0	0					
	Total de ações:				24					

RESOLUÇÃO N. 228/2016/TCE-RO, Art. 22. Na vigência do Plano de Ação, caso haja mudança do gestor responsável, o novo gestor poderá apresentar um novo Plano de Ação até 60 (sessenta) dias a partir de sua posse no cargo.

